



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

TERMO ADITIVO N.º 005/2023 – SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 866,3/93 que o resumo de contrato nº _____, firmado entre o Município e _____, foi publicado na imprensa oficial <u>06/05</u> em <u>10/05/2023</u> SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM
--

TERMO ADITIVO N.º 013 AO CONTRATO N.º 253/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG n.º 369413792 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF 04.293.000/0001-88, Rua Boca da Mata, s/n, Lotes 33/35, Portão, Lauro De Freitas, Bahia, CEP: 42.714-150, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 0161748520 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.910.475-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 253/2018**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 08 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por escopo formalizar repactuação, com a finalidade de reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido contrato, conforme processo administrativo n.º 1915/2023 com fulcro no art. 40, XI, 55, III e 65, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Formalizada a alteração descrita na cláusula anterior ficam repactuados os preços unitários, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 26.446.984,32 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme a planilha abaixo:

POSTO DE TRABALHO	UNID.	QUANT.	VALOR/UNIT	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	POSTO	56	R\$ 3.552,06	R\$ 198.915,36	R\$ 2.386.984,32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POSTO	184	R\$ 3.540,96	R\$ 651.536,64	R\$ 7.818.439,68
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (INSALUBRIDADE 20%)	POSTO	69	R\$ 4.092,30	R\$ 282.368,70	R\$ 3.388.424,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (INSALUBRIDADE 40%)	POSTO	20	R\$ 4.643,64	R\$ 92.872,80	R\$ 1.114.473,60
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	POSTO	201	R\$ 3.701,10	R\$ 743.921,10	R\$ 8.927.053,20
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL (INSALUBRIDADE 20%)	POSTO	37	R\$ 4.252,44	R\$ 157.340,28	R\$ 1.888.083,36
POSTO: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL (INSALUBRIDADE 40%)	POSTO	16	R\$ 4.810,03	R\$ 76.960,48	R\$ 923.525,76
TOTAL		583		R\$ 2.203.915,36	R\$ 26.446.984,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO

3.1 – O presente termo aditivo representa um impacto financeiro para o presente exercício na ordem de **R\$ 2.097.896,40 (dois milhões, noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DESTES TERMOS

4.1 – Fica reconhecido o direito da CONTRATADA a ser ressarcida pela diferença dos salários pagos desde 01 de janeiro de 2023, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva SEAC/BA – SINDILIMP/BA 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD - 2011	3.3.90.34	500.0000
SEDUC - 2014 / 2011		500.1001/540.0000/541.0000
SESAU - 2021 / 2030 / 2022 / 2025 / 2027		500.1002/600.0000
SESAU - 2011		500.1002

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 19 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 005/2023 – SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 40, XI, 55, III e 65, II da Lei Federal nº 8.666/1993 – tem por escopo formalizar repactuação, com a finalidade de reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido Contrato nº 253/2018. – Data de Assinatura: 19/04/2023.